



Lido em reunião
10 / 02 / 18

Ofício nº 028/2018-GPC

Limeira do Oeste-MG, 28 de fevereiro de 2018.

Realizado 28/02/18
Leandro de Souza Carvalho

Ao Excelentíssimo Vereador
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Câmara Municipal de
LIMEIRA DO OESTE-MG

Prezado Senhor,

A presidência, para uma melhor análise ao Requerimento nº 008/2018, solicitou parecer técnico do Departamento de Recursos Humanos, referente a realização do Parlamento Jovem em exercício anterior.

O Parecer foi emitido através do Memorando nº 006/2018, anexo, informando que para a adesão necessita-se primeiro a aprovação de uma preposição regulamentando as atividades e **autorizando o Poder Legislativo Limeirense a realizar tais gastos com rubricas orçamentárias próprias.**

Também esclarece que a Câmara Municipal está com os limites de gastos em estado prudencial, devido ao aumento das despesas, devendo respeitar o convencionado no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 4 de Maio de 2000.

Assim, no estado que se encontra, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO, DO REQUERIMENTO Nº 008/2018**, optando provisoriamente em não aderir ao programa "Parlamento Jovem 2018 Minas".

Informo que o Poder Legislativo está à disposição para solucionar as questões pendentes de regulamentações e **fará o possível para futuramente implantar referido programa, tão importante aos jovens.**

Em contato com a Câmara dos Deputados, foi informado que existem outros programas para os jovens de grande importância, principalmente para a entrada no mercado de trabalho.



Repasso tal informação, citando os cursos gratuitos online (Ead), com certificado reconhecido pela Câmara dos Deputados no link <http://educacaoadistancia.camara.leg.br/site/>, como: Atendimento ao Público, Administração do Tempo, Cerimonial e Protocolo, Orçamento Público e outros que capacita os jovens para o futuro, podendo ser realizado a qualquer momento, em ambiente residencial ou até mesmo pelo celular.

Certo de contar com a compreensão de Vossa Excelência, gentilmente coloco-me à disposição, com protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,


AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente



REQUERIMENTO Nº. 008/2018

Ao Senhor

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente REQUER a adesão desta Câmara ao Parlamento Jovem de Minas Edição 2018, com a assinatura do Termo anexo.

No ano anterior esta Casa participou do Projeto, o qual demonstrou resultados positivos no processo de educação política e cidadã para os nossos jovens do ensino médio.

É importante ressaltar que esta é uma adesão da Câmara e que todos os Vereadores terão a oportunidade de participar, sendo que quaisquer dúvidas estou à disposição para esclarecimentos.

N. Termos,

P. Deferimento.

Limeira do Oeste - MG, 26 de fevereiro de 2018.



Leandro de Souza Carvalho
LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Vereador

Encaminhado para o setor de Recursos
Humanos para parecer.
Limaingob Este dia 26/02/2018
JPS

Realizado em:
26/02/2018

Wiver José Covizzi
CRC-MG 07786710-1

INDEFERIDO:
EM _____
Robert Regalado



MEMORANDO Nº 006/2018

Em, 28 de fevereiro de 2018.

Ao Presidente da Câmara: **AILTO DE MORAES CAVALCANTE**

PARECER TÉCNICO REF. REQUERIMENTO Nº 008/2018, DATADO DE 26/02/2018, SEM PROTOCOLO, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LEANDRO DE SOUZA CARVALHO.

Considerando a solicitação do Vereador, passo a analisar os aspectos técnicos, para a perfeita funcionalidade das atividades legislativas e parlamentares;

Considerando **Deliberação 2662**, de 31/07/2017, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em especial o artigo 2º, inciso XV;

Considerando a **Resolução – ALESP nº 798**, de 02/09/1999, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

Considerando as despesas do exercício anterior com o Parlamento Jovem realizados pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais;

Considerando ainda que o Parlamento Jovem Brasileiro – PJB é um programa de educação para a democracia realizado anualmente, primeiramente, pela Câmara dos Deputados e é dirigido a estudantes do ensino médio de todo o Brasil.

RECOMENDA-SE, antes da adesão ao projeto a aprovação de uma preposição para regulamentar o Parlamento Jovem que faz parte do “Programa da Cidadania” que regulamente as





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ Nº 26.042.598/0001-75



atividades e autorize os gastos com rubricas orçamentárias próprias "projeto/atividade".

É o meu parecer técnico.

Respeitosamente,

WIVER JOSÉ COVIZZI

Administrador de Recursos Humanos
CRC-MG Nº 077867/O-1

